



RECEBEMOS

Em: 19/08/2022

Melissa Camilo Dias - Matrícula: 18

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº 20 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

O Vereador **ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS**, que ao final subscreve, vem, com amparo no art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICAR** ao e. Plenário, a seguinte medida de interesse público a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, qual seja, **a construção de uma Capela Mortuária Pública no Cemitério do Bairro Santa Helena, neste Município, com base nas razões que se seguem.**

Justificativa:

O Vereador signatário utiliza-se do presente expediente para propor ao Excelentíssimo Prefeito a construção de uma **Capela Mortuária Pública no Cemitério do Bairro Santa Helena, com vistas a velar os corpos de nossos munícipes, bem como os corpos de pessoas cujos parentes são desconhecidos, mas que faleceram na circunscrição de nossa cidade.**

Em cidades de interioranas, como o é Formosa do Rio Preto, costumeiramente as famílias velam os corpos de seus mortos em suas residências, recebendo parentes e amigos que dão apoio e assistência aos enlutados.

Todavia, sabe-se que há casos em que não é possível identificar a família do defunto, seja por se tratar de um indigente, sem documentos pessoais que o identifique, seja porque o cidadão não residia nesta cidade, tendo falecido fora de seu domicílio, longe de seus parentes, e estes não o localizaram para providenciar seu velório e funeral.

Nestas circunstâncias, cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos que vierem a óbito dentro de seus limites geográficos, indistintamente, o direito a uma cerimônia fúnebre que preceda o enterro do corpo do falecido e possibilite, a quem



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA

assim queira, honrar a memória do defunto, ainda que seus parentes sejam desconhecidos.

Atendendo-se a essa exigência, há uma capela no Cemitério do Centro desta cidade. Todavia, como é de conhecimento público, este cemitério encontra-se desativado, por já ter atingido o número máximo possível de túmulos.

O Cemitério atualmente em pleno funcionamento na cidade situa-se no Bairro Santa Helena, o qual, porém, não dispõe de um espaço dessa natureza.

Em vista disso, atento a essa carência, o Vereador ora subscrevente sugere ao Exmo. Prefeito a construção de uma **Capela Mortuária Pública no Cemitério da Santa Helena, com vistas a possibilitar que todos nesta cidade disponham de um local específico e apropriado para velar seus mortos – ainda que prefiram fazê-lo em suas residências -, bem como para garantir que aqueles que forem a óbito e que não residiam neste Município, ou cuja família seja desconhecida, também possam ter seus corpos velados antes do respectivo enterro, em respeito ao princípio constitucionalmente garantido da dignidade da pessoa humana.**

Ante as razões acima delineadas, não pairam dúvidas quanto à relevância da medida de interesse público ora sugerida, em respeito aos cidadãos que aqui falecem e a seus familiares e amigos.

Contando com o apoio dos Nobres Pares e atendimento por parte do Executivo Municipal, antecipo agradecimentos.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
Vereador